



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela**



**L I D O**

Em. 05/04/16

Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº**

IND 7115 /2016

**(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)**

**Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal implementar, com urgência, a 44ª Delegacia de Polícia do Park way , Distrito Federal, criada em maio de 1995.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal **implementar, com urgência a 44ª Delegacia de Polícia do Park way, criada em maio de 1995.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Park way, Região Administrativa do Distrito Federal, hoje com o aumento da população e alto índice de criminalidade, faz se necessário a implementação da 44ª Delegacia de Polícia desta Região.

Há uma carência da população desta região no tocante ao atendimento das delegacias, uma vez que a população é atendida por delegacias de outras regiões, sendo portanto, dividida em quadras, as quadras 1 e 2 são atendidas pelas delegacias do Guará, as quadras 3 a 5 pelas delegacias de Àguas Claras e por último as quadras de 6 a 29 pelas Delegacias do Núcleo Bandeirante .

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 7115/2016  
Folha N° 1 de 1



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela**



Essa é a realidade da região do Park way, a Delegacia de Polícia foi criada pela Lei 863/1995, onde já se justificava sua necessidade mesmo com a população menor e o índice de criminalidade incomparável com a situação de hoje.

Assim, é urgente a implementação desta Delegacia de Polícia, pois, trata-se de política pública de grande relevância para a população, não apenas local, mas para toda a sociedade do Distrito Federal.

Com este clamor da população por mais segurança e menos violência, as quais chegaram a este Gabinete por meio do Presidente do Conselho de Segurança do Park Way, apresento esta indicação.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a **APROVAÇÃO** da presente **INDICAÇÃO, voltada à necessidade de implementar, com urgência, a 44ª Delegacia de Polícia do Park way.**

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
**Deputado Roosevelt Vilela**  
**(PSB)**

Setor Protocolo Legislativo  
Insc. Nº 7115 2016  
Folha Nº 02 Bte

LEI Nº 863, DE 17 DE MAIO DE 1995  
DODF DE 18.05.1995

Cria área para construção da 44ª Delegacia de Policia, no Setor de Mansões Park Way -SMPW.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É criada Área Especial nº 05, no Trecho 1/2, do Setor de Mansões Park Way - RA VIII, consubstanciada no Memorial Descritivo MDE 83/91, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 83 /91 e no Projeto Urbanismo-Parcelamento - URB 83/91, aprovada pela Decisão nº 44/92, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de maio de 1995  
106º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Setor Protocolo Legislativo  
Incl. Nº 7115, 20/16  
Folha Nº 03 Bx te



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SAOP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 08/04/16,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

Ind N° 7115 2016

Folha N° 04 Bite